

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### RESOLUÇÃO Nº 08/2021

SÚMULA: Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pranchita/PR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 405/95 de 24 de Outubro de 1995,

Considerando que o Plano é um instrumento de planejamento estratégico do SUAS em âmbito municipal, previsto na Norma Operacional Básica do SUAS/2012 e exigido na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS,

Considerando que o roteiro do Plano contempla dados: dos responsáveis pela elaboração do Plano, dados da Prefeitura Municipal, do Órgão Gestor, do Fundo Municipal, do Conselho Municipal da Assistência Social, diagnóstico socioterritorial, objetivos, diretrizes e prioridades, ações e estratégias na: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS, do Controle Social, dos Benefícios Assistenciais e Programas de transferência de renda; das metas estabelecidas, resultados e impactos esperados, recursos materiais, humanos e financeiros, cobertura da rede prestadora de serviços, indicadores de monitoramento e avaliação e considerações finais.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária dia 04 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º–APROVAR o Plano Municipal da Assistência Social – Quadriênio 2022 a 2025, do Município de Pranchita/PR.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 04 de Novembro de 2021.

ELIANA C. S. DA ROSA–Presidente do CMAS–Gestão 2021/2023

Cod374558